

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2010**

OBJETO: prorrogação de prazo

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **LABORATÓRIO BIOCLÍNICO DA REGIÃO SERRANA LTDA.**, CNPJ nº 07.215.598/0001-85, por seus representantes legais, respectivamente **CONTRATANTE** e **CREDENCIADO** no Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 051/2010, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO** para os fins de prorrogar o prazo de vigência do serviço, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93 e em decorrência do Chamamento Público nº 004/2010 e das disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 16 de novembro de 2012 a 16 de novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA. Tendo em vista a inexistência de acréscimos nos valores constantes na Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB, o preço mensal dos serviços contratados permanece inalterado, mantendo-se aqueles previstos no Edital de Chamamento.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2010, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas bem como as disposições avençadas nos aditamentos anteriores.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 16 de novembro de 2012.

Município de Coronel Pilar

Adelar Loch

Prefeito Municipal

CONTRATANTE/CREDENCIANTE

Laboratório Bioclínico Reg. Serrana Ltda.

Marco Polo Lavarda Hernandez

CONTRATADA/CREDENCIADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori

OAB/RS nº 45.252

Assessoria Jurídica